

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 92.361.161/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/10/1988
NOME EMPRESARIAL PAMPEIRO CAMINHOES E PECAS LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD BR-392	NUMERO 3500	COMPLEMENTO *****	
CEP 97.065-400	BAIRRO/DISTRITO TOMAZETTI	MUNICIPIO SANTA MARIA	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO PAMPEIRO@PAMPEIROCAMINHOES.COM.BR		TELEFONE (55) 3211-1213	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/03/2025 às 14:02:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

# Pampeiro Caminhões e Ônibus

Estrada BR 392, nº 3500  
Vila Tomazetti - Santa Maria (RS) – 97065400 - (55) 3211 1213  
[pampeiro@pampeirocaminhoes.com.br](mailto:pampeiro@pampeirocaminhoes.com.br) | [www.pampeirocaminhoes.com.br](http://www.pampeirocaminhoes.com.br)



Caminhões  
Ônibus

À  
Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

## DECLARAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Pampeiro Caminhões e Peças Ltda, CNPJ nº 92.361.161/0001-29, por intermédio de seu representante legal o Sr. Cláudio Emanuelli portador da Carteira de Identidade nº 9009708646, CPF nº 004.885.770-04, sediada na Br 392 nº 3.500 em Santa Maria- RS CEP 97.065-4000, declara, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( X )

Santa Maria- RS, 19 de março de 2025

PAMPEIRO CAMINHOES E PECAS  
LTDA:92361161000129

Assinado de forma digital por  
PAMPEIRO CAMINHOES E PECAS  
LTDA:92361161000129  
Dados: 2025.03.19 15:24:59 -03'00'

Pampeiro Caminhões e Peças Ltda  
Cláudio Emanuelli - Diretor

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

# Pampeiro Caminhões e Ônibus

Estrada BR 392, nº 3500  
Vila Tomazetti - Santa Maria (RS) – 97065400 - (55) 3211 1213  
[pampeiro@pampeirocaminhoes.com.br](mailto:pampeiro@pampeirocaminhoes.com.br) | [www.pampeirocaminhoes.com.br](http://www.pampeirocaminhoes.com.br)

MAN



Caminhões  
Ônibus

À  
Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO.

A empresa **Pampeiro Caminhões e Peças Ltda**, inscrita no CNPJ nº **92.361.161/0001-29**, sediada na cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul à BR 392 n.º 3.500 bairro Tomazetti, CEP 97.065-400, fone (055) 3211.12.13, email: [pampeiro@pampeirocaminhoes.com.br](mailto:pampeiro@pampeirocaminhoes.com.br), declara sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas abaixo descritas:

- Não foi declarada inidônea por nenhum órgão da Administração Pública de qualquer esfera;
- Não está suspensa de contratar com o Poder Público;
- Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art 9º da Lei federal nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santa Maria, RS, 19 de março de 2025.

PAMPEIRO CAMINHOES  
E PECAS  
LTDA:92361161000129

Assinado de forma digital por  
PAMPEIRO CAMINHOES E  
PECAS LTDA:92361161000129  
Dados: 2025.03.19 15:27:09  
-03'00'

Pampeiro Caminhões e Peças Ltda  
Cláudio Emanuelli - Diretor

# Pampeiro Caminhões e Ônibus

Estrada BR 392, nº 3500  
Vila Tomazetti - Santa Maria (RS) – 97065400 - (55) 3211 1213  
[pampeiro@pampeirocaminhoes.com.br](mailto:pampeiro@pampeirocaminhoes.com.br) | [www.pampeirocaminhoes.com.br](http://www.pampeirocaminhoes.com.br)



Caminhões  
Ônibus

À  
Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO.

A empresa **Pampeiro Caminhões e Peças Ltda**, inscrita no CNPJ nº **92.361.161/0001-29**, sediada na cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul à BR 392 n.º 3.500 bairro Tomazetti, CEP 97.065-400, fone (055) 3211.12.13, email: [pampeiro@pampeirocaminhoes.com.br](mailto:pampeiro@pampeirocaminhoes.com.br), declara sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista na Entidade Contratante.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santa Maria, RS, 19 de março de 2025.

PAMPEIRO  
CAMINHOES E PECAS  
LTDA:92361161000129

Assinado de forma digital por  
PAMPEIRO CAMINHOES E  
PECAS LTDA:92361161000129  
Dados: 2025.03.19 15:26:15  
-03'00'

Pampeiro Caminhões e Peças Ltda  
Cláudio Emanuelli - Diretor



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santa Maria  
Secretaria de Município da Fazenda  
Superintendência de Receita

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

**09178/2025**

Razão Social: PAMPEIRO CAMINHOES E PECAS LTDA

CNPJ: 92.361.161/0001-29

CERTIFICAMOS conforme informações do sistema informatizado da Prefeitura Municipal de Santa Maria que não constam débitos inscritos em dívida ativa, até a presente data, em sua razão social, relativos a créditos tributários e não tributários administrados pela Secretaria de Município da Fazenda.

Fica ressalvado, todavia, ao Município o direito de cobrar qualquer dívida que vier a ser apurada, inclusive pertinente ao período compreendido nesta Certidão.

A aceitação desta certidão negativa está condicionada à conferência dos dados da parte interessada frente aqueles constantes no documento de identificação desta, bem como à verificação de sua autenticidade no site da Prefeitura Municipal de Santa Maria.

Esta certidão tem validade por 90 dias contados de sua expedição (art. 213 da LCM 02/2001).

Santa Maria, 03 de Fevereiro de 2025.

Para verificar a autenticidade dessa certidão acesse o link abaixo ou utilize o QR Code:  
<https://www.santamaria.rs.gov.br/certidao/3a71fea3c9>



Código de Validação:  
**3A71FEA3C9**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**RECEITA ESTADUAL**

Nome: **PAMPEIRO CAMINHOES E PECAS LTDA**

CNPJ base: **92.361.161/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

**Certificamos** que, aos **27 dias do mês de FEVEREIRO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

**CERTIDAO NEGATIVA**

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até **27/4/2025**.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **33496553**

Autenticação: **43830118**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PAMPEIRO CAMINHOES E PECAS LTDA**  
**CNPJ: 92.361.161/0001-29**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:55:42 do dia 22/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/05/2025.

Código de controle da certidão: **AA89.5F2E.99E0.2F37**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 92.361.161/0001-29  
**Razão Social:** PAMPEIRO CAMINHOES E PECAS LTDA  
**Endereço:** BR 392 KM 01 3500 / TOMAZETTI / SANTA MARIA / RS / 97070-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/03/2025 a 08/04/2025

**Certificação Número:** 2025031021200585735771

Informação obtida em 11/03/2025 09:41:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PAMPEIRO CAMINHOES E PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 92.361.161/0001-29  
Certidão nº: 15928492/2025  
Expedição: 19/03/2025, às 14:49:42  
Validade: 15/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAMPEIRO CAMINHOES E PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **92.361.161/0001-29**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

PAMPEIRO CAMINHOES E PECAS LTDA \*\*\*\*\*  
CNPJ 92.361.161/0001-29\*\*\*\*\*

Santa Maria, 24 de fevereiro de 2025, às 14h45min



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR  
RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA  
24/02/2025 14h45min



*Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.*

*Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte*

número verificador: 0001555103803





Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte  
 Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte  
 Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43201591575

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: PAMPEIRO CAMINHOES E PECAS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

RSN2481373090

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

SANTA MARIA

Local

6 Novembro 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10669674 em 07/11/2024 da Empresa PAMPEIRO CAMINHOES E PECAS LTDA, CNPJ 92361161000129 e protocolo 244070661 - 05/11/2024. Autenticação: A77C8BF781F02630A3FAEE709DF682AF873E2C94. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/407.066-1 e o código de segurança 15ro Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

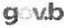



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/407.066-1	RSN2481373090	04/11/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
004.885.770-04	CLAUDIO EMANUELLI	07/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10669674 em 07/11/2024 da Empresa PAMPEIRO CAMINHOES E PECAS LTDA, CNPJ 92361161000129 e protocolo 244070661 - 05/11/2024. Autenticação: A77C8BF781F02630A3FAEE709DF682AF873E2C94. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/407.066-1 e o código de segurança 15ro Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



**PAMPEIRO - Caminhões e Peças Ltda.**

Alteração Contratual nº 14  
c/c Consolidação do Contrato Social de:

## **PAMPEIRO - Caminhões e Peças Ltda.**

**EDUARDO ROSA BIACCHI**, brasileiro, natural de Santa Maria, RS, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, Bacharel em Administração de Empresas e empresário, RG nº 4020734556 (SSP/RS), CPF nº 532.133.190-15, residente e domiciliado na Rua César Trevisan, 1.333, Alameda D, Casa F 8, Bairro Tomazetti, CEP 97065-060, nesta cidade de Santa Maria, RS;

**CLAUDIO EMANUELLI**, brasileiro, natural de Santa Maria, RS, casado pelo regime de comunhão universal de bens, advogado e empresário, RG nº 9009708646 (SSP/RS), CPF nº 004.885.770-04, residente e domiciliado na Rua Paraíba, 297, Ap. 501, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, CEP 97060-470, nesta cidade de Santa Maria, RS;

**LEA SIÇONIA ROSA BIACCHI**, brasileira, natural de São Sepé, RS, viúva, empresária e agropecuarista, RG nº 1003145933 (SSP/RS), CPF nº 643.241.760-00, residente e domiciliada na Rua 19 de Novembro, 424, Apart. 402, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, CEP 97060-160, nesta cidade de Santa Maria, RS;

**PAMPEIRO - COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, que tem a forma jurídica de "sociedade empresária limitada", CNPJ nº 92.458.348/0001-45, com sede na Av. Presidente Vargas nº 1.677, Bairro Nossa Senhora de Fátima, CEP 97015-511, esquina Rua Conde de Porto Alegre, nesta cidade de Santa Maria, RS e foro jurídico nesta mesma cidade, com seus atos constitutivos arquivados sob o NIRE 43205246775, na Junta Comercial do Rio Grande do Sul, neste ato, representada por seus sócios e Administradores Claudio Emanuelli e Eduardo Rosa Biacchi, já qualificados, neste instrumento;

**PAMPEIRO S. A. - COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS**, Companhia de capital fechado, CNPJ nº 95.594.164/0001-09, NIRE 43300019721, com sede social na Rua Serafim Valandro, 1.133, Bairro Centro, CEP: 97015-631, na Cidade de Santa Maria, RS e foro jurídico nesta mesma Cidade, representada, neste ato, por seus Diretores: Eduardo Rosa Biacchi e Lea Siçonia Rosa Biacchi, legalmente eleitos e com poderes para tanto.

Os acima únicos sócios, da sociedade **PAMPEIRO - Caminhões e Peças Ltda.**, que tem a forma jurídica de "sociedade empresária limitada", CNPJ nº 92.361.161/0001-29, com sede na Estrada BR 392 nº 3.500, Bairro Tomazetti, CEP 97065-400, em Santa Maria, RS, com foro jurídico nesta mesma Cidade, com seus atos constitutivos arquivados sob o NIRE 43201591575 e última alteração e consolidação contratual, registrada sob o nº 9095899 em 04/08/2023, na Junta Comercial do Rio Grande do Sul, acordam as partes, promover nova alteração e consolidação contratual, nos termos e condições a seguir:

Sede na Estrada BR 392, 3.500 - Bairro: Tomazetti - CEP: 97.065-100 - Santa Maria - RS

1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10669674 em 07/11/2024 da Empresa PAMPEIRO CAMINHOES E PECAS LTDA, CNPJ 92361161000129 e protocolo 244070661 - 05/11/2024. Autenticação: A77C8BF781F02630A3FAEE709DF682AF873E2C94. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/407.066-1 e o código de segurança 15ro Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



## PAMPEIRO - Caminhões e Peças Ltda.

### I - Do Aumento do Capital Social:

**Cláusula 1ª** - O capital social atual de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) é aumentado para o valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), divididos em 15.000.000 (quinze milhões) de quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, neste ato, mediante a incorporação, ao capital anterior, do valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), valor este, proveniente de "Lucros Acumulados" existentes nas Demonstrações Contábeis da Sociedade.

### II - Do Capital Social e Composição Societária:

**Cláusula 2ª** - Tendo em vista o disposto na "Cláusula 1ª", deste instrumento, o novo capital social, passa a ter o valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), divididos em 15.000.000 (quinze milhões) de quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, estando dividido, entre os sócios, como a seguir:

Nomes dos Sócios	Número de quotas	Participação em R\$	Participação em %
Eduardo Rosa Biacchi	5.752.500	5.752.500,00	38,3500
Claudio Emanuelli	3.037.500	3.037.500,00	20,2500
Lea Siçonia Rosa Biacchi	1.875	1.875,00	0,0125
PAMPEIRO S. A. - Comércio de Automóveis	3.245.625	3.245.625,00	21,6375
PAMPEIRO - Comércio e Participações Ltda.	2.962.500	2.962.500,00	19,7500
TOTAIS	15.000.000	15.000.000,00	100,0000

### III - Da Alteração de Cláusula do Contrato Social:

**Cláusula 3ª** - Em decorrência do disposto, na presente Alteração Contratual, o "caput" da Cláusula 4ª e seu § 1º, do Contrato Social até então vigente, passam a vigorar com as redações seguintes:

**Cláusula 4ª** - O capital social é de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), divididos em 15.000.000 (quinze milhões) de quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, estando totalmente integralizado.

**§ 1º** - O capital referido no "caput" desta cláusula está dividido entre os sócios como a seguir:

Nomes dos Sócios	Número de quotas	Participação em R\$	Participação em %
Eduardo Rosa Biacchi	5.752.500	5.752.500,00	38,3500
Claudio Emanuelli	3.037.500	3.037.500,00	20,2500
Lea Siçonia Rosa Biacchi	1.875	1.875,00	0,0125
PAMPEIRO S. A. - Comércio de Automóveis	3.245.625	3.245.625,00	21,6375
PAMPEIRO - Comércio e Participações Ltda.	2.962.500	2.962.500,00	19,7500
TOTAIS	15.000.000	15.000.000,00	100,0000

### IV - Da Consolidação do Contrato Social:

**Cláusula 5ª** - Diante das alterações, constantes nas cláusulas acima, os sócios aprovam o novo contrato social, revogados quaisquer outros dispositivos conflitantes com o ora aprovado, como as cláusulas e textos descritos nas fls. 3 a 7 a seguir:

Sede na Estrada BR 392, 3.500 - Bairro: Tomazetti - CEP: 97.065-100 - Santa Maria - RS

2



## PAMPEIRO - Caminhões e Peças Ltda.

Contrato Social Consolidado de:

### PAMPEIRO - Caminhões e Peças Ltda.

#### CAPÍTULO I

##### Da Denominação Social, Sede, Foro Jurídico, Prazo de Duração, Filiais e Objetivos

**Cláusula 1ª** - A sociedade continuará exercendo suas atividades sob a denominação social de **PAMPEIRO - Caminhões e Peças Ltda.**, tendo sua sede na Estrada BR 392 nº 3.500, Bairro Tomazetti, CEP 97065-400, em Santa Maria, neste Estado do Rio Grande do Sul, cujo foro jurídico é o eleito.

**Parágrafo único** - O prazo de duração, da sociedade, é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 26 de setembro de 1.988.

**Cláusula 2ª** - Por deliberação da maioria dos sócios, a sociedade, poderá: abrir, manter, instalar, transferir ou extinguir filiais, agências sucursais, escritórios, postos de venda ou outro estabelecimento necessário à consecução de seu objeto social, em qualquer parte do território nacional, observadas as prescrições legais vigentes.

**Cláusula 3ª** - A sociedade tem por objetivos sociais as atividades seguintes: a) Comércio de veículos automotores novos e usados, no segmento de caminhões, ônibus, caminhonetes e automóveis nacionais ou importados; b) Comércio de peças e acessórios para veículos em geral; c) Comércio de pneus e câmaras; d) Comércio de combustíveis e lubrificantes; e) Serviços de oficina mecânica; f) Funilaria e pintura; g) Lavagem e lubrificação de veículos; h) Intermediação de vendas, inclusive de cotas de consórcio.

#### CAPÍTULO II

##### Do Capital Social e Responsabilidade dos Sócios

**Cláusula 4ª** - O capital social é de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), divididos em 15.000.000 (quinze milhões) de quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, estando totalmente integralizado.

**§ 1º** - O capital referido no "caput" desta cláusula está dividido entre os sócios como a seguir:

Nomes dos Sócios	Número de quotas	Participação em R\$	Participação em %
Eduardo Rosa Biacchi	5.752.500	5.752.500,00	38,3500
Claudio Emanuelli	3.037.500	3.037.500,00	20,2500
Lea Siçonia Rosa Biacchi	1.875	1.875,00	0,0125
PAMPEIRO S. A.- Comércio de Automóveis	3.245.625	3.245.625,00	21,6375
PAMPEIRO - Comércio e Participações Ltda.	2.962.500	2.962.500,00	19,7500
<b>TOTAIS</b>	<b>15.000.000</b>	<b>15.000.000,00</b>	<b>100,0000</b>

Sede na Estrada BR 392, 3.500 - Bairro: Tomazetti - CEP: 97.065-100 - Santa Maria - RS

3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10669674 em 07/11/2024 da Empresa PAMPEIRO CAMINHOES E PECAS LTDA, CNPJ 92361161000129 e protocolo 244070661 - 05/11/2024. Autenticação: A77C8BF781F02630A3FAEE709DF682AF873E2C94. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/407.066-1 e o código de segurança 15ro Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



§ 2º - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas sociais, haja vista a total integralização do Capital Social, conforme artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

§ 3º - Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que, os sócios, não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

### **CAPÍTULO III**

#### **Da Administração e sua Remuneração**

**Cláusula 5ª** - A sociedade será administrada pelos sócios: **Claudio Emanuelli e Eduardo Rosa Biacchi** e pela sócia **Lea Siçonia Rosa Biacchi**, já devidamente qualificados neste instrumento, os quais exercerão seus mandatos, com a denominação de Administradores, sem designação específica e por prazo indeterminado.

§ 1º - A sociedade será representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, de forma individual, por qualquer um dos seus Administradores nominados no "caput" da desta cláusula.

§ 2º - No exercício de suas funções na sociedade, qualquer um dos Administradores, poderá alienar bens móveis sociais, emitir títulos de créditos, assinar e endossar cheques, renunciar direitos de interesse da sociedade, contrair empréstimos e/ou financiamentos, bem como assinar todo e qualquer documento que implique em responsabilidades sociais, seja ele público ou particular, observadas às disposições do parágrafo terceiro desta cláusula.

§ 3º - Aos Administradores, cabe, em assinatura conjunta, praticar em nome da sociedade, mais os seguintes atos: alienar e dar em garantia bens imóveis da sociedade, prestar fianças, avais, penhor mercantil, alienação fiduciária e outras garantias onerosas necessárias à consecução dos objetivos sociais.

§ 4º - É lícito aos Administradores, em assinatura conjunta, constituírem procuradores, em nome da sociedade, especificando nos instrumentos os atos e operações que estes poderão praticar, bem como a duração dos mandatos que não poderá ser superior a 12 (doze) meses, exceto os mandatos com poderes especiais, para o foro, que poderão ter o prazo indeterminado.

**Cláusula 6ª** - Os Administradores, quando no exercício de suas funções na sociedade, perceberão, mensalmente, a título de "pró-labore", uma importância a ser estabelecida, anualmente, em reunião dos sócios, no mês de janeiro de cada ano, mediante aprovação pela maioria simples das quotas representativas do capital social.

**Cláusula 7ª** - Aos sócios é vedado o uso da denominação social em avais, abonos, fianças e outras obrigações de mero favor, estranhos aos interesses Sociais Nesta vedação não se inclui a prestação de garantias e obrigações a empresas da qual a sociedade participe, direta ou indiretamente.

**Cláusula 8ª** - Todos os documentos, atos e contratos que envolvam





responsabilidade para a sociedade, inclusive movimentação de fundos, emissão de cheques, aceite e avais em títulos cambiários, serão assinados isoladamente, por um dos Administradores, e, as demais deliberações de gestão, serão de comum acordo.

## **CAPÍTULO IV**

### **Do Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Destinação do Resultado**

**Cláusula 9ª** - O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, mediante levantamento de balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras e os lucros apurados ou prejuízos eventualmente havidos, serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

**§ 1º** - Poderá ser retido parte ou todo o lucro de cada exercício, para manutenção e reforço do capital de giro e de investimento, conforme deliberação da maioria representativa do capital social.

**§ 2º** - Os lucros apurados em balancetes intermediários poderão ser distribuídos aos sócios, sendo compensados com que houver sido apurado por ocasião do encerramento do exercício.

## **CAPÍTULO V**

### **Da Cessão de Quotas**

**Cláusula 10ª** - Os sócios não poderão alienar ou ceder parte ou a totalidade de suas quotas de capital a pessoas estranhas, sem antes oferecê-las aos outros sócios, que em igualdade de condições, terão o direito de preferência na aquisição das mesmas, na proporção resultante de sua participação no capital social.

**Cláusula 11ª** - O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar sua intenção aos demais sócios, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Nesse caso, os seus haveres serão apurados, em um balanço levantado na ocasião, e pagos em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o seu afastamento.

**§ 1º** - O sócio retirante, após quitar todas as suas obrigações com a pessoa jurídica da qual foi integrante, sendo estas decorrentes de seu período de participação na sociedade fica livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores à data de averbação de sua saída.

**§ 2º** - Em qualquer hipótese a sociedade e, subsidiariamente, os quotistas sempre terão direito de preferência.

**Cláusula 12ª** - No caso de morte de qualquer dos sócios a sociedade não será dissolvida e continuará existindo com os sócios sobreviventes e os herdeiros do "de cujus". Caso os herdeiros do sócio falecido optem pela não permanência na sociedade, os haveres do sócio falecido, calculados com base em balanço especial, realizado na data evento, serão pagos a estes, nas condições, prevista na cláusula 11ª (décima primeira) deste instrumento.

5

Sede na Estrada BR 392, 3.500 - Bairro: Tomazetti - CEP: 97.065-100 - Santa Maria - RS





## **CAPÍTULO VI Das Disposições Gerais**

**Cláusula 13ª** - As alterações do presente contrato social, bem como, as decisões sociais, dependem da aprovação da maioria simples do capital social, salvo aquelas que impliquem mudanças no contrato social, cujas decisões deverão ser do consentimento de três quartos do capital social.

**§ 1º** - As decisões de sócios serão tomadas, em reuniões e especificadas em termo próprio assinado pelos presentes.

**§ 2º** - As reuniões serão realizadas, trimestralmente, no vigésimo dia útil do mês, às 19h00min horas, na sede da sociedade, independentemente de convocação prévia ou demais formalidades.

**§ 3º** - Reuniões extraordinárias poderão ser convocadas por qualquer dos sócios, administradores ou titulares de mais de 1/5 (um quinto) do capital social integralizado, mediante fundamento e comunicação escrita, com prova de seu recebimento.

**§ 4º** - Dispensa-se às formalidades de convocação quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

**§ 5º** - As reuniões ou a assembléias tornam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria, que seria objeto delas.

**§ 6º** - As deliberações tomadas de conformidade com a lei e o contrato social vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

**Cláusula 14ª** - É admissível a exclusão de sócio, desde que por justa causa, considerando-se como tal uma ou mais entre as seguintes hipóteses: falta grave no cumprimento de suas obrigações sociais, declaração de falência do sócio ou que tenha tido suas quotas liquidadas por credor em processo de execução.

**Parágrafo único** - Aplica-se à exclusão o pagamento de haveres na forma e prazos estipulados na cláusula 11ª (décima primeira), deste contrato, e seus parágrafos.

**Cláusula 15ª** - Em caso de dissolução da sociedade, será procedida a devida liquidação e o patrimônio, depois de liquidadas as responsabilidades da sociedade, será partilhado entre os sócios, proporcionalmente às cotas de capital, de cada um.

**Cláusula 16ª** - Os casos omissos, neste contrato, serão regidos pela Lei 6404/76 (Lei das Sociedades Anônimas) com as alterações posteriores e com observância às disposições da Lei 10.406/2002 (NCC), no que for aplicável.

**Cláusula 17ª** - Os sócios e administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra





**PAMPEIRO - Caminhões e Peças Ltda.**

a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento particular de Contrato Social, em única via, a qual será assinada digitalmente, para que produza a eficácia jurídica dos pactos ora ajustados.

Santa Maria, RS, 29 de outubro de 2024.

Eduardo Rosa Biacchi      Claudio Emanuelli      Lea Siçonia Rosa Biacchi

**PAMPEIRO - Comércio e Participações Ltda.**

Eduardo Rosa Biacchi      Cláudio Emanuelli

**PAMPEIRO S. A. - COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS**

Eduardo Rosa Biacchi      Lea Siçonia Rosa Biacchi  
Diretor Presidente      Diretora

---

Sede na Estrada BR 392, 3.500 - Bairro: Tomazetti - CEP: 97.065-100 - Santa Maria - RS

7





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/407.066-1	RSN2481373090	04/11/2024
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
004.885.770-04	CLAUDIO EMANUELLI	07/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
532.133.190-15	EDUARDO ROSA BIACCHI	07/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
643.241.760-00	LEA SICONIA ROSA BIACCHI	07/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



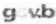



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

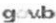

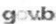

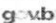

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PAMPEIRO CAMINHOES E PECAS LTDA, de CNPJ 92.361.161/0001-29 e protocolado sob o número 24/407.066-1 em 05/11/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10669674, em 07/11/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Roberto Luis Rhoden.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
004.885.770-04	CLAUDIO EMANUELLI	07/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
004.885.770-04	CLAUDIO EMANUELLI	07/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
532.133.190-15	EDUARDO ROSA BIACCHI	07/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
643.241.760-00	LEA SICONIA ROSA BIACCHI	07/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 29/10/2024



Documento assinado eletronicamente por Roberto Luis Rhoden, Servidor(a) Público(a), em 07/11/2024, às 15:46.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br) informando o número do protocolo 24/407.066-1.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
RIO GRANDE DO SUL  
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre, quinta-feira, 07 de novembro de 2024